



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária

ATA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL URBANÍSTICO – SEDUH (PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JULHO DE 2019 – DODF DE 26/07/2017)

Às quinze horas do primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, em reunião realizada por videoconferência, foi aberta a 4ª Reunião Ordinária de 2020 do Comitê Intersetorial Urbanístico, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, criado pela Portaria nº 108, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2020, contando com a presença dos representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. 1.1:** Ordem do dia; **1.2** Informes do Presidente; **2. Processo para deliberação: 2.1.1: Processo Administrativo SEI: 00390-00006116/2020-40, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A, Região Administrativa: Sobradinho, Assunto: Proposta de metodologia de controle de densidade populacional e potencial construtivo.** Iniciados os trabalhos, foi verificada a participação dos representantes permanentes: titular da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR, titular da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN e titular da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC e dos representantes eventuais: Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos - UPAR da SUPAR e Diretora da Diretoria de Diretrizes Urbanísticas da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana da SUPLAN. Deu-se início, pela ordem, quanto ao item: **2.1.1: Processo Administrativo SEI: 00390-00006116/2020-40, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A, Região Administrativa: Sobradinho:** Nos termos do Requerimento Sei id. 47341071, juntado ao processo em epígrafe, o interessado apresentou proposta de metodologia de controle de potencial construtivo, conforme discutido na reunião de 25 de novembro de 2019, entre a Urbanizadora Paranoazinho e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal SEDUH/UPAR, sustentando que, através de um percentual mínimo de potencial NÃO RESIDENCIAL, tal metodologia tem o propósito de incentivar a existência de áreas NÃO RESIDENCIAIS, como determinado pelas Diretrizes Urbanísticas da Região de Sobradinho e Grande Colorado DIUR p8/2018. Sustentou ainda que, além da conformidade normativa, o incentivo a usos NÃO RESIDENCIAIS contribuirá para a criação e o desenvolvimento de uma cidade dinâmica, compacta, voltada ao pedestre e a mobilidade urbana, com a Inclusão de fachadas ativas, valorização dos espaços urbanos e promoção do desenvolvimento econômico e social do tecido urbano, de forma sustentável. Por fim, com base na fundamentação de necessidade de um método que de fato contribua para a criação e o desenvolvimento de um bairro dinâmico, sustentável, de uso misto, com escala humana e com vista a promover o desenvolvimento da região em que se insere, requereu a validação do método apresentado para continuidade nos processos de aprovação das Etapas 2 e 3 do parcelamento em questão. **Nesses termos, com base na manifestação apresentada, o Comitê decidiu, pela unanimidade dos membros, pelo deferimento do Requerimento apresentado pelo interessado, concluindo que a metodologia adotada não oferece prejuízo ao planejamento urbano, uma vez que o potencial construtivo definido no Plano de Desenvolvimento Urbano aprovado pelo Decreto nº 40.150, de 3 de outubro de 2019, e a população detalhada pela DIUR 08/2018, atende**

ao estabelecido no PDOT, não se vislumbrando óbice à adoção da metodologia proposta no caso específico, considerando que o potencial construtivo já estabelecido promove a efetiva limitação do adensamento da área. 3. Encerramento: Nesses termos, a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial Urbanístico do ano de 2020 foi encerrada, tendo o SENHOR MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária, agradecido a presença de todos. Para constar, eu, DIEGO SANTOS PORTO, lavrei esta Ata que vai assinada pelos membros:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê

Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária

JANAINA DOMINGOS VIEIRA

Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano

TEREZA LODDER

Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos

DENISE MARIA GUARIEIRO E CARVALHO

Diretora de Diretrizes Urbanísticas

DIEGO SANTOS PORTO

Secretário - Comitê



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SANTOS PORTO - Matr.0274628-X, Assessor(a) Especial**, em 01/10/2020, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Subsecretário(a) de Parcelamentos e Regularização Fundiária**, em 01/10/2020, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades**, em 01/10/2020, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE GUARIEIRO E CARVALHO - Matr.0271099-4, Diretor(a) de Diretrizes Urbanísticas**, em 01/10/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER - Matr.0126972-0, Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos**, em 01/10/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 01/10/2020, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **48202674** código CRC= **4BC099AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4197
